ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 1 DE 8 DE MAIO DE 1 967.

APROVA AS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE MANAÇAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....

O Vereador Raimundo de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes dêste Municipio, que a Câmara Municipal de Manacapuru DECRETOU e eu PROMULGUEI a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Constitucional de Manacapuru, Senhor Raymundo de Oliveira e Silva, referentes ao exercício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1 966.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVEÇENTOS E SESSENTA E SETE (1967), 71 DE MUNICIPIO E 33 DE CIDADE.

RAIMUNDO DE FREITAS
- Presidente -

ALVARO CORRÊA VILA
- Secretário -